



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº. 950 DE 05 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), recursos este oriundo do Governo Federal, através do “PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II”.

Parágrafo único. Os recursos mencionados neste artigo serão utilizados para financiar os serviços de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças até 6 (seis) anos de idade e suas famílias.

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

| | | | |
|-------------|--------------|--|--------------|
| Unidade | 02.208.000 | SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade | 02.208.003 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| Sub-Função | 244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 0801 | Assistência Social Geral | |
| Atividade | 2.032 | PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II - REC UNIÃO | |
| Dotação | 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | R\$ 6.000,00 |

Artigo 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 890 de 09 de dezembro de 2009 e na Lei nº 914 de 29 de junho de 2010, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 929 de 16 de dezembro de 2010 – Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Artigo 6° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 05 de maio de 2011.

Flávio Geraldo Oliveira Pinto
Prefeito Municipal